



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA TRT6-GP nº 58/2023 (*)

*Designa membros para compor o
Subcomitê de Avaliação de
Desempenho Funcional.*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, notadamente o disposto em seu art. 26, §1º, II;

CONSIDERANDO os termos do ATO TRT6-GP nº 28 de 2023, que disciplina, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, o Subcomitê de Avaliação de Desempenho Funcional.

RESOLVE:

~~**Art. 1º.** Ficam designadas para compor o Subcomitê de Avaliação de Desempenho Funcional, no tocante aos incisos IV e V, do art. 2º, do Ato TRT6-GP nº 28 de 2023: *(Alterado por determinação da Portaria TRT6-GP Nº 90/2025 - DEJT 19/02/2025)*~~

Art. 1º. Ficam designados(as) para compor o Subcomitê de Avaliação de Desempenho Funcional, no tocante aos incisos IV e V do art. 2º do Ato TRT6-GP nº 28 de 2023, os(as) seguintes servidores(as), vinculados(as) ao biênio 2025/2027:

- I- Marina Célia Moraes da Silva, servidora da Seção de Serviço Social;
- II- Angelita Michelle Rangel da Silva, servidora da Seção de Saúde Mental.

~~**Art. 2º.** Esta Portaria produzirá efeitos a partir da publicação. *(Alterado por determinação da Portaria TRT6-GP Nº 90/2025 - DEJT 19/02/2025)*~~

Art. 2º Reconduzir para o biênio 2025/2027 as componentes do Subcomitê de Avaliação de Desempenho Funcional do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região nomeadas por meio da Portaria TRT6-GP nº 58/202, quais sejam:

- I- Marina Célia Moraes da Silva, servidora da Seção de Serviço Social;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



II- Angelita Michelle Rangel da Silva, servidora da Seção de Saúde Mental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17/02/2025, alterando a Portaria TRT6-GP n.º 58/2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Recife, 23 de fevereiro de 2023.

**NISE PEDROSO LINS DE SOUSA
Desembargadora Presidente do TRT 6ª Região**

(*) Republicada por determinação da Portaria TRT6-GP Nº 90/2025 – DEJT 19/02/2025)